

# Urussanga

## CÂMARA MUNICIPAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - RESULTADO DOS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015  
RESULTADOS DOS RECURSOS SOBRE O EDITAL

A Câmara Municipal de Urussanga, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 00.811.276/0001-50, com sede à Travessa da Imigração, nº 63, Centro, CEP: 88.840-000, no Município de Urussanga, Santa Catarina, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.153.946, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 639.247.149-91, torna público os resultados referentes aos recursos sobre o Edital do Concurso Público nº 001/2015, na forma do Item 1.9 do instrumento editalício correspondente, conforme segue:

a) O recorrente Rodrigo Ribeiro Melo alega que o edital não prevê a isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue, conforme previsão em lei estadual.

Diante do exposto, a Banca responde com o termo PROCEDENTE e informa que todas as alterações referentes ao recurso do recorrente estão previstas na Retificação nº 001 do Edital nº 001/2015, que regulamenta o Concurso Público destinado a prover vagas para o quadro permanente da Câmara Municipal de Urussanga e formação de cadastro de reserva.

b) O recorrente Marlon, CPF nº 073..., solicita informação sobre como proceder a realização de inscrição.

Diante do exposto, informa-se que todos os procedimentos acerca da inscrição constam no Edital nº 001/2015, cujo inteiro teor pode ser acessado no sítio [www.camaraurussanga.sc.gov.br](http://www.camaraurussanga.sc.gov.br), ou ainda nos murais públicos dos Poderes Executivo e Legislativo de Urussanga.

c) As recorrentes Angela Nandi Baggio, Gisélia Lúcia Soares, Isis Mendes de Oliveira e Karina Galli Martignago alegam que a numeração identificadora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urussanga, especificado no Edital nº 001/2015, do Concurso Público, encontra-se em discordância com o publicado no sítio da própria instituição. Além disso, as recorrentes Angela Nandi Baggio, Gisélia Lúcia Soares e Isis Mendes de Oliveira solicitam que o conteúdo programático seja revisto e detalhado.

Diante do exposto, a Banca responde com o termo PROCEDENTE e informa que todas as alterações referentes aos recursos das recorrentes estão previstas na Retificação nº 001 do Edital nº 001/2015, que regulamenta o Concurso Público destinado a prover vagas para o quadro permanente da Câmara Municipal de Urussanga e formação de cadastro de reserva.

d) Os recorrentes Cyndi Morona do Livramento e Leonardo Ávila Custódio solicitam que o conteúdo programático seja revisto e detalhado.

Diante do exposto, a Banca responde com o termo PROCEDENTE e informa que todas as alterações referentes aos recursos das recorrentes estão previstas na Retificação nº 001 do Edital nº 001/2015, que regulamenta o Concurso Público destinado a prover vagas para o quadro permanente da Câmara Municipal de Urussanga e formação de cadastro de reserva.

Urussanga (SC), 29 de maio de 2015.  
DANIELA PIACENTINI VISINTIM  
Presidente da Câmara de Urussanga

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ALTERA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

A Câmara Municipal de Urussanga, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 00.811.276/0001-50, com sede à Travessa da Imigração, nº 63, Centro, CEP: 88.840-000, no Município de Urussanga, Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.153.946, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 639.247.149-91, torna público a retificação nº 001 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, destinado a prover vagas para seu Quadro Permanente de Pessoal, conforme os itens que seguem:

#### 3.4 DO DIREITO À AMAMENTAÇÃO DE INFANTE

3.4.1 A candidata que desejar amamentar seu filho, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de adulto que ficará responsável pela guarda da criança. O infante e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada, de modo a ficar incomunicável durante o respectivo período. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

#### 3.5 DA ISENÇÃO À TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1 Conforme a Lei Municipal nº 2.436, de 03 de novembro de 2009, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Concurso Público.

3.5.2 Para obtenção do direito à isenção, o doador deverá comprovar, no ato de sua inscrição, a doação de sangue, não podendo ser inferior a 2 (duas) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

3.5.3 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Municipal nº 2.436, de 03 de novembro de 2.009, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

3.5.4 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada no momento da inscrição do candidato, que preferencialmente deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Urussanga (Travessa da Imigração, nº 63, Centro, CEP: 88.840-000, no Município de Urussanga, Santa Catarina), até o dia 22 de junho de 2015, às 17h00min, mediante apresentação de documento original ou cópia autenticada, expedido pela entidade coletora.

3.5.4.1 O documento que comprova a qualidade de doador também poderá ser remetido por via postal para a sede da Câmara Municipal de Urussanga, no endereço Travessa da Imigração, nº 63, Centro, CEP: 88.840-000, no Município de Urussanga, Santa Catarina, sendo que, neste caso, o comprovante deverá ser enviado por meio de Aviso de Recebimento (AR), com a antecedência necessária para que, impreterivelmente, seja recebido por representante da Comissão Especial do Concurso Público até o dia 22 de

junho de 2015, às 17h00min.

3.5.4.2 O candidato que proceder o envio do comprovante da qualidade de doador em desacordo com o disposto neste Subitem (3.5), não terá o seu pedido de isenção analisado pela Comissão Especial do Concurso Público.

3.5.5 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público serão averiguados pela Comissão Especial do Concurso Público, que publicará relação com o resultado das análises, no dia 22 de junho de 2015, às 18h00min, em seu endereço eletrônico <http://camaraurussanga.sc.gov.br>.

3.5.6 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23 de junho de 2015.

## 7 – DA PROVA ESCRITA

### 7.5 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

7.5.2 As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

7.5.2.1 Conhecimentos gerais: de acordo com o cargo para o qual o candidato se inscreveu (Anexo II).

7.5.2.2 Conhecimentos específicos: de acordo com o cargo para o qual o candidato se inscreveu (Anexo II).

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Urussanga, Santa Catarina, 29 de maio de 2015.

Daniela Piacentini Visintim

Presidente

Câmara Municipal de Urussanga

## ANEXO II

### CONTEÚDOS CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

#### CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO

##### CONHECIMENTOS GERAIS

###### Português

Compreensão e interpretação de textos. Gramática: ortografia oficial; fonética; acentuação gráfica; predicação verbal; flexão verbal e nominal; pronomes; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego dos porquês; crase; pontuação; emprego das classes de palavras; estrutura das palavras; formação das palavras; classificações das orações. Pronomes de tratamento: formas e abreviações de tratamentos de autoridades e personalidades.

###### Noções de Informática

Conceito de internet e intranet. Conceitos básicos e módulos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e à intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de ferramentas, tecnologias, procedimentos e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e de pesquisa. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e suas versões.

###### Raciocínio Lógico-Matemático

Números inteiros e racionais; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; frações e operações com frações; números e grandezas proporcionais; regra de três; porcentagem; problemas de orientação espacial e temporal.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Elaboração de documentos oficiais e de atos públicos. Uso de fax e de internet. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e para com colegas de trabalho. Ética profissional. Zelo pelo patrimônio público.

Conhecimento da Lei Orgânica do Município de Urussanga.

Conhecimento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Urussanga (Resolução nº 29, de 24 de setembro de 2008, com suas atualizações).

Conhecimento da Constituição do Estado de Santa Catarina (Títulos: I – Dos Princípios Fundamentais; II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; III – Da Organização Político-administrativa do Estado; IV – Da Organização dos Poderes; VI – Assuntos Municipais e Microrregionais; VII – Das Finanças Públicas).

Conhecimento da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 (Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização dos Estados: Da Organização Política-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário).